AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 270, DE 07 DE JULHO DE 2009.

Autoriza de funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso VI, do Anexo I ao Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo n° 07-01/010978/2002, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 07 de julho de 2009,

DECIDE:

Art. 1° Autorizar o funcionamento da empresa JUST LOG AGENCIAMENTO DE CARGAS INTERNACIONAIS LTDA. – "JUST LOG", CNPJ n° 04.135.305/0001-61, com sede na Cidade de Lagoa Santa (MG), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC n° 2485).

Art. 2° Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogada a Portaria nº 0864/SIE, de 05 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 09 de junho de 2003, seção 1.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO N° 128, S/1, P. 13, DE 08 DE JULHO DE 2009.